



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

CAMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL

N.º 333 / 2023

Em 15 / 05 / 2023

AS 15 Horas e 50 Minutos

*Suemily*  
Suemily Marzucca Chaves  
Diretora de Secretaria

PROJETO DE LEI Nº. 019  
DE 15 DE MAIO DE 2023.

Processo n.º 189 / 2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.**

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária ao Legislativo.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**01-LEGISLATIVO**

**01.01-CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14 – Diárias..... 10.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação..... 9.000,00

**TOTAL..... 19.000,00**

Artigo 3º. O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, à saber:

**01-LEGISLATIVO**

**01.01-CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... 19.000,00

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 15 de maio de 2023.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000  
17 3827.9200 . pmipotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL